



LEI Nº039/2021

abre no orçamento vigente credito adicional especial e da outras providencias

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de Agosto de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Suplementação (+)		6.720,00

531 - 04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS.....	6.720,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	F.R. 0 01 00	

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

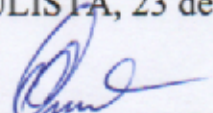
02 02 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
56 - 04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS.....	-6.720,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	F.R. Grupo: 0 01 00	

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Anulação (-)	6.720,00
--------------	----------

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 23 de Agosto de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume